

Lei Nº 119

AutORIZA abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 4-2-1-0-03, Compra de Casa ou Terreno para Construção de Edifícios para Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou, e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a Dotação "4-2-1-0-03" Compra de Casa ou Terreno para Construção de Edifícios para a Prefeitura Municipal.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$100,00 (com cruzeiros novos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de Junho de 1967

O Prefeito Municipal, Alfonso Troysi  
Alfonso Troysi

O Secretário, Guilherme Edmundo S. Engelman  
Guilherme Edmundo S. Engelman

Lei sancionada em 14-6-67